



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSU**

CNPJ.: 08.294.662/0001-23  
Rua Vereador Jose Bezerra de Sa, 588 - Bela Vista  
Tel.: 084 3331-2122 – e-mail: adm@assu.rn.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 125/2021**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal do Assu, GUSTAVO MONTENEGRO SOARES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 770/2021, e em consonância com a Lei Federal.

**DECRETA**

**Art. 1º** § Fica aberto, no corrente exercício, Credito Adicional Suplementar, a ser consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

**Dotações Suplementadas:**

<b>Unidade Gestora:</b>	<b>2 - Prefeitura Municipal de Assú</b>		
<b>Unidade:</b>	<b>2008 - Secretaria Municipal de Finanças</b>		
<b>Funcional:</b>	<b>28 . 843 . 32 . 3.1 - SERVICO DA DIVIDA CONTRATADA</b>		
Despesa: 345 - 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais		Fonte: 10010000	R\$ 10.000,00
<b>Unidade Gestora:</b>	<b>4 - Fundo Municipal de Saúde de Assú</b>		
<b>Unidade:</b>	<b>3001 - Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>Funcional:</b>	<b>10 . 122 . 22 . 2.35 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
Despesa: 504 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		Fonte: 12110000	R\$ 39.000,00
Despesa: 507 - 3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação		Fonte: 12110000	R\$ 2.700,00
Despesa: 509 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		Fonte: 12110000	R\$ 15.000,00
<b>Funcional:</b>	<b>10 . 301 . 23 . 2.36 - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA</b>		
Despesa: 528 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 12140000	R\$ 3.885,00
<b>Funcional:</b>	<b>10 . 302 . 24 . 2.98 - CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS</b>		
Despesa: 628 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		Fonte: 12140000	R\$ 120.000,00

**Total Suplementado: R\$ 190.585,00**

**Art. 2º** § Constitui Fonte de Recursos para fazer face ao credito que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor nas seguintes Dotações Orçamentárias, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de Marco de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

**Dotações Reduzidas:**

<b>Unidade Gestora:</b>	<b>2 - Prefeitura Municipal de Assú</b>		
<b>Unidade:</b>	<b>2003 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura</b>		
<b>Funcional:</b>	<b>13 . 392 . 31 . 2.75 - MANUTENÇÃO DAS ACOES EM CULTURA</b>		
Despesa: 131 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		Fonte: 10010000	R\$ 10.000,00
<b>Unidade:</b>	<b>2009 - Sec. Mun. de Administração e Planejamento</b>		
<b>Funcional:</b>	<b>4 . 122 . 3 . 2.7 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADM E PLANEJAMENTO</b>		
Despesa: 357 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		Fonte: 10010000	R\$ 17.000,00
Despesa: 359 - 3.3.50.41.00 - Contribuições		Fonte: 10010000	R\$ 10.000,00
Despesa: 362 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção		Fonte: 10010000	R\$ 2.000,00
Despesa: 363 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria		Fonte: 10010000	R\$ 10.000,00
<b>Unidade Gestora:</b>	<b>4 - Fundo Municipal de Saúde de Assú</b>		
<b>Unidade:</b>	<b>3001 - Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>Funcional:</b>	<b>10 . 301 . 23 . 2.36 - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA</b>		
Despesa: 527 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 12110000	R\$ 17.700,00
<b>Funcional:</b>	<b>10 . 301 . 23 . 2.50 - PROG DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ</b>		
Despesa: 546 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		Fonte: 12140000	R\$ 120.000,00
<b>Funcional:</b>	<b>10 . 302 . 24 . 2.107 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA</b>		
Despesa: 635 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		Fonte: 12140000	R\$ 3.885,00

**Total Reduzido: R\$ 190.585,00**

**Art. 3º** - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSU**

CNPJ.: 08.294.662/0001-23

Rua Vereador Jose Bezerra de Sa, 588 - Bela Vista

Tel.: 084 3331-2122 – e-mail: adm@assu.rn.gov.br

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES  
Prefeito